

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1878

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28.11.2001 e art. 1º da Lei nº 1291;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 30% ( trinta por cento), a servidora pública a seguir:

Nome	R.G	CPF
Marli Salete Bulgarelli	431.206.97	928.133.309-06

**Parágrafo Único** – A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico da servidora.

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.08.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

17 / 08 / 09

*Assinatura*

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal